



PODER JUDICIÁRIO
10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
 AUD10aCJM/DIADM10CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2024 (4054873)

A AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.497.552/0021-09, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 1711, Bairro Parreão, Fortaleza/CE, CEP 60410-335, neste ato representada pelo Juiz Federal da Justiça Militar, **RODOLFO ROSA TELLES MENEZES**, com fundamento no art. 12, inciso XXII, da Resolução nº 80, de 29 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Regulamento da Auditoria de Correição e da Primeira Instância da Justiça Militar da União, e no art. 30, inciso XXIII, da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, e a **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.973.906/0001-71**, sediada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Bairro Cerqueira César, CEP: 01410-901, São Paulo/SP, neste ato representada, conforme a Ata de instalação de diretoria juntada aos Autos (4575450), pelos Srs. **ELIAS BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, Diretor Estatutário, portador da Carteira de Identidade nº 95002663062 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 679.021.703-72, e **REMEGILDO GAVA MILANEZ**, brasileiro, casado, Diretor Estatutário, portador da Carteira de Identidade nº 510193 - SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº 730.952.227-34, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024** (4054873), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação pelo período de **12 (doze) meses** da vigência do **Contrato nº 08/2024** (4054873), celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2024, referente à contratação de serviços de empresa seguradora para cobertura dos bens móveis e imóveis do Edifício-Sede da Auditoria da 10ª CJM, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, responsabilidade civil, furto qualificado e roubo de bens, alagamentos/inundações, quebra de vidros e recomposição de registros e documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, o contrato passa a ter vigência **de 29 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2026**, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo a Contratada apresentar nova apólice.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (4044855).

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 12.804,58 (doze mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme a Proposta apresentada pela empresa (4560173). Contudo, haverá reajuste do valor, que será realizado por apostilamento, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente a novembro de 2025, a ser publicado em dezembro de 2025, em consonância com o disposto no **item 14 do Termo de Referência**.

5.1.1. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 7 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme disposto na Cláusula Décima do Contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada e mediante emissão de Nota de Empenho:

8.1.1. Gestão/Unidade: 0001/060003;

8.1.1.1. Fonte de Recursos: 1000000000 - Recursos Livres da União;

8.1.1.2. Programa de Trabalho: 167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa;

8.1.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.69 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

10.1 Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 08/2024, celebrado em 03 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Fortaleza/CE, Seção Judiciária do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da **CONTRATANTE**.

Fortaleza/CE, *data na assinatura eletrônica.*

RODOLFO ROSA TELLES MENEZES

Juiz Federal da Justiça Militar
Ordenador de Despesas

UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A.

neste ato representada por
ELIAS BEZERRA LEITE

UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A.

neste ato representada por
REMEGILDO GAVA MILANEZ



Documento assinado eletronicamente por **REMEGILDO GAVA MILANEZ**, Usuário Externo, em 13/11/2025, às 12:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS BEZERRA LEITE**, Usuário Externo, em 13/11/2025, às 12:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ROSA TELLES MENEZES, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 13/11/2025, às 18:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4628978** e o código CRC **D63CE2B6**.

4628978v3

Av. Borges de Melo 1711 - Bairro Parreão - CEP 60410-335 - Fortaleza - CE